



REGULAMENTO - PRÊMIO AGEFLOR DE JORNALISMO

1. PRÊMIO

O Prêmio AGEFLOR de Jornalismo é uma iniciativa da Associação Gaúcha de Empresas Florestais, com apoio das empresas associadas CMPC, Irani e Tanac. O objetivo da premiação é estimular a cobertura jornalística de qualidade relacionada ao setor de florestas plantadas do Rio Grande do Sul, como forma de reforçar a importância do segmento para a economia do estado e os benefícios sociais e ambientais gerados, e reconhecer a excelência do trabalho da imprensa.

2. TEMA

O Prêmio AGEFLOR de Jornalismo tem como tema central “O plantio de árvores cultivadas no Rio Grande do Sul como aliado no combate às mudanças climáticas” e poderão concorrer matérias jornalísticas que envolvam as florestas plantadas gaúchas e o papel delas nessa busca por sustentabilidade e para mitigação das mudanças climáticas. Dentro da temática, podem ser abordadas questões como agricultura de baixo carbono; bioeconomia; sistemas de integração entre lavoura, pecuária e floresta; sustentabilidade; dados econômicos; importância do setor florestal; inovação; tecnologia; gestão; trabalhos sociais; entre outras.

2.1 FLORESTAS PLANTADAS

De acordo com o Dicionário de Termos Florestais lançado em 2018 pela Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná (Fupef), floresta plantada é uma “área florestal contínua composta por espécies nativas ou exóticas, ou estabelecida por sementes ou outro material vegetativo, manejados para fins econômicos, sociais e ambientais”. Para o Prêmio e o tema central da premiação, referimo-nos às áreas utilizadas para silvicultura – a atividade de plantar, colher e replantar florestas para fins comerciais.

A madeira proveniente dessas florestas dá origem a inúmeros produtos sustentáveis e presentes no dia a dia das pessoas, desde os mais conhecidos, como papel, lápis, embalagem de papelão, mesa, porta etc, até aqueles que nem imaginamos, como viscoso feita a partir de celulose solúvel, creme dental com carvão ativado, bala de goma e muito mais. A cada dia, a ciência e as pesquisas descobrem novos usos para essa excelente matéria-prima, que é renovável e, no Brasil, produzida de acordo com os mais altos critérios de sustentabilidade, gerando emprego, renda e conservando o meio ambiente.

Distribuídas por todos os continentes, as florestas plantadas somam 294 milhões de hectares no mundo, representando 7% da área florestal global, de acordo com dados da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). O Brasil aparece na lista dos dez países com maior área de florestas plantadas, alcançando a sétima posição. A Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ) estima a área de plantios florestais brasileiros em 9,94 milhões de hectares, de acordo com a publicação de 2023, dos quais a maior parte é de plantios de pinus e eucalipto. Em média, segundo a IBÁ, o setor florestal planta 1,8 milhão de árvores por dia.

2.2 SETOR FLORESTAL NO RS

O Rio Grande do Sul possui, atualmente, mais de 900 mil de hectares plantados com árvores para fins comerciais, aproximadamente 3,28% da área total do estado. Segundo dados de 2022 da consultoria Canopy, do são 54.442 hectares e o Rio Grande do Sul é o único estado brasileiro que planta a espécie. Já a área plantada com eucalipto é de 589.674 hectares, correspondendo a 7,77% do total no país. Do gênero pinus, são 282.842 hectares, que representam 14,82% do total plantado no Brasil.

Os 5.385 empreendimentos licenciados para a atividade de silvicultura são responsáveis pela conservação de 269.885 hectares de áreas de preservação permanente (APPs) e 125.984 hectares de vegetação nativa licenciadas junto à Fepam.

Em 2022, o valor da produção gaúcha com a silvicultura somou um total de R\$ 3,78 bilhões, de acordo com levantamento do IBGE. Os dados incluem as seguintes produções:

- Carvão Vegetal: 82.495 toneladas (R\$120 milhões);
- Lenha: 11.522.968 metros cúbicos (R\$1,02 bilhão);
- Madeira em tora: 15.472.728 metros cúbicos (R\$ 2,21 bilhões);
- Casca de acácia: 153.005 toneladas (R\$ 75 milhões),
- Resina: 58.388 toneladas (R\$ 338 milhões).

As exportações gaúchas, de acordo com a Comex, representam em 2022:

- Carvão vegetal e lenha: 3.026 toneladas (US\$ 1.962.983)
- Celulose: 1.938.741 toneladas (US\$ 1.211.015.067)
- Papéis (embalagem, higiene e impressos): 66.647 toneladas (US\$ 82.586.355)
- Móveis: 112.376 toneladas (US\$ 182.518.453)
- Painéis e chapas: 129.923 toneladas (US\$ 51.228.055)
- Madeira: 1.445.365 toneladas (US\$ 271.719.473)
- Produtos de madeira: 8.451 toneladas (US\$ 3.165.267)
- Cavaco de madeira: 1.333.356 toneladas (US\$ 112.125.985)
- Serragem e resíduos de madeira: 227.684 toneladas (US\$ 42.118.228)

- Resina, breu e terebintina: 24.298 toneladas (US\$ 50.502.962)
- Tanantes: 24.298 toneladas (US\$ 50.502.962)

Em 2022, o Novo Caged apresentou 66.889 empregos relacionados diretamente ao setor. São 7.710 empregos na produção florestal, 11.883 empregos na fabricação de celulose, papel e produtos de papel; 30.817 empregos na fabricação de móveis (com predominância de madeira) e, ainda, 16.479 empregos na fabricação de produtos de madeira (exceto móveis).

2.3 A AGEFLOR

A Ageflor - Associação Gaúcha de Empresas Florestais – é a entidade representativa das empresas da cadeia produtiva de base florestal do Rio Grande do Sul. É uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração ilimitada que foi fundada em 22 de setembro de 1970, inicialmente com a criação da Associação Sul Riograndense de Reflorestadores – ASRR, que posteriormente realizou uma fusão com a Aflorem – Associação de Reflorestadores e Transformadores Verticalizados de Madeira, em 1989, dando origem à atual denominação.

Reúne em seu quadro social empresas que atuam em diferentes segmentos da cadeia produtiva de base florestal, tais como florestamento e reflorestamento; produção de madeira serrada para uso na construção civil e indústria moveleira; produção de chapas (MDF, MDP), compensados, aglomerados, laminados e faqueados; celulose e papel; movelaria; resinas (breu e terebintina); tanino; postes tratados; cavacos para produção de celulose; cavacos para geração de energia; mudas florestais; energia (lenha e carvão); produtos químicos; máquinas e equipamentos; insumos e prestadores de serviço.

3. ABRANGÊNCIA DA MATÉRIA JORNALÍSTICA

– Rio Grande do Sul;

IMPORTANTE: O Prêmio está aberto a profissionais e veículos de imprensa de todo o território brasileiro, desde que respeitado o critério de abrangência da matéria jornalística.

4. CATEGORIAS

O Prêmio AGEFLOR de Jornalismo será dividido em três categorias:

- Reportagem escrita (jornais, revistas, sites, portais e blogs);
- Reportagem de áudio (produções veiculadas em rádio, rádios web ou plataformas de podcast);
- Reportagem de vídeo (reportagens transmitidas em emissoras de televisão, sites ou plataformas de compartilhamento de vídeo).

5. CRONOGRAMA

- As inscrições ao Prêmio AGEFLOR de Jornalismo são gratuitas e estão abertas até 11 de outubro de 2024, para matérias veiculadas entre 01 de outubro de 2023 a 11 de outubro de 2024;
- A divulgação dos finalistas será feita no site www.ageflor.com.br e por e-mail, aos candidatos devidamente inscritos;
- Os vencedores serão anunciados e premiados em evento promovido pela AGEFLOR, que acontecerá no dia 29 de outubro de 2024, em Porto Alegre (RS).

6. REGRAS PARA INSCRIÇÃO

- Serão aceitos trabalhos jornalísticos produzidos por um ou mais profissionais, desde que respeitados os termos e o tempo indicados pelo regulamento;
- Não serão admitidos conteúdos de informes publicitários ou com patrocínio citado no conteúdo da matéria;
- Cada inscrição deverá trazer o nome de uma pessoa responsável pelo projeto;
- Está vedada a inscrição de trabalhos jornalísticos publicados/veiculados em meios de comunicação de instituições acadêmicas, setoriais, sindicais, de entidades de classe ou vinculados aos Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), nas três esferas administrativas (federal, estadual e municipal);
- Os profissionais deverão encaminhar a inscrição ao Prêmio AGEFLOR de Jornalismo para o e-mail comunicacao@ageflor.com.br, com o título “Inscrição para o Prêmio Ageflor de Jornalismo” e as seguintes informações:

RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

NOME(S) DO(S) JORNALISTA(S)/FUNÇÃO(ÕES):

E-MAIL: VEÍCULO: TELEFONES:

DATA DE VEICULAÇÃO:

RESUMO DA REPORTAGEM:

ANEXAR PDF OU LINK:

- Não serão aceitos trabalhos não assinados ou incompletos, conforme as especificações do regulamento;
- O julgamento se restringe a trabalhos escritos em língua portuguesa, publicados em veículos brasileiros, com sede no país;
- Cada autor poderá inscrever, no máximo, cinco (5) trabalhos em cada categoria;
- Não será aceita a inscrição do mesmo trabalho em categorias diferentes;
- Para fins de promoção e divulgação do prêmio, os trabalhos vencedores poderão ser reproduzidos parcialmente em todos os meios de comunicação utilizados pela AGEFLOR, considerando-se o ato da inscrição como autorização do candidato para publicidade de seu material pela Associação.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

Os trabalhos inscritos no Prêmio AGEFLOR de Jornalismo serão avaliados conforme os seguintes critérios:

- 1º – Fidelidade ao tema central “O plantio de árvores cultivadas no Rio Grande do Sul como aliado no combate às mudanças climáticas” e às questões que envolvem o prêmio;
- 2º – Conteúdo (riqueza de detalhes e das informações que sustentam a reportagem; criatividade; variedade de fontes; construção da matéria; e regras gramaticais);
- 3º – Relevância e abrangência.

8. SELEÇÃO E JULGAMENTO

- Primeira fase: a assessoria de Comunicação e a equipe da AGEFLOR farão uma avaliação inicial dos trabalhos inscritos, verificando se foram respeitadas as regras para inscrição previstas no regulamento;
- Segunda fase: os trabalhos que respeitam as regras previstas no item 6 serão encaminhados para avaliação da comissão julgadora;
- A comissão julgadora será composta por um jornalista, um profissional do setor florestal, um membro professor universitário de universidade no curso de Engenharia Florestal e um membro representante da diretoria da AGEFLOR.
- Os integrantes da comissão julgadora serão indicados pela diretoria da AGEFLOR e divulgados no site www.ageflor.com.br.

9. PREMIAÇÃO

– Os prêmios serão distribuídos da seguinte maneira:

1º lugar: R\$ 3.000,00 + certificado + troféu

2º lugar: R\$ 1.500,00 + certificado + troféu

3º lugar: R\$ 750,00 + certificado + troféu

– Os primeiros colocados serão indicados para edição de prêmio nacional, promovido pela Iba - Indústria Brasileira de Árvores.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

- O ato de inscrição implica concordância e adesão irrestritas ao regulamento e atesta a veracidade das informações fornecidas;
- O não cumprimento dos requisitos do regulamento resultará em desclassificação do candidato sem comunicação prévia;
- O prêmio é pessoal e intransferível;
- O valor financeiro, descrito no item 9 desse regulamento, será pago à pessoa inscrita como responsável pelo trabalho jornalístico, em até 30 (trinta) dias da entrega do prêmio, por meio de depósito ou transferência bancária a uma conta de sua titularidade, devidamente indicada à AGEFLOR;
- No caso de trabalhos vencedores produzidos por mais de um autor, o pagamento será realizado à pessoa indicada na inscrição como responsável pelo trabalho, que ficará

responsável pela distribuição da parte de cada um dos demais autores do trabalho vencedor, não tendo a AGEFLOR qualquer responsabilidade sobre a distribuição entre os ganhadores autores de um mesmo trabalho;

- O comprovante de transferência ou depósito valerá como recibo para todos os fins de direito;
- Do valor financeiro, será abatido Imposto de Renda;
- É imprescindível que o nome do veículo, a data de publicação/veiculação e autor ou autores estejam visíveis na ficha de inscrição;
- A Comissão Organizadora se reserva o direito de cancelar uma ou mais categorias do Prêmio, caso não seja alcançado o número mínimo de três trabalhos que atendam aos critérios desse regulamento;
- Os organizadores poderão prorrogar o prazo de inscrições e alterar, a qualquer tempo, o presente edital, mediante divulgação no site www.ageflor.com.br e/ou redes sociais da AGEFLOR;
- É de inteira responsabilidade do(s) candidato(s) comunicar à Comissão Organizadora qualquer alteração de contato, como e-mail ou telefone, bem como demais dados cadastrados.

11. REALIZAÇÃO E CONTATO

O Prêmio AGEFLOR de Jornalismo é uma realização da Ageflor - Associação Gaúcha de Empresas Florestais, inscrita no CNPJ sob nº 93.507.887/0001-90, com sede na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40, sala 171, bairro Centro, CEP 90.010-050, em Porto Alegre (RS).

Fazem parte da Comissão Organizadora do Prêmio o diretor-executivo e o assessor de Comunicação da AGEFLOR, Jorge Heineck e Álvaro Bueno, respectivamente.

Contato para esclarecimentos:

Álvaro Bueno – Assessor de Comunicação

E-mail: comunicacao@ageflor.com.br

Tel: (51) 99829-0782